

CAMARYA MURICIPAL DE ECREEL

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71 Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º01/2022

"Altera a Resolução n.º 06/97 e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - Fica incluído o Parágrafo Único do Artigo 1.º, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Para o exercício do cargo de ASSESSOR TÉCNICO é necessário comprovar escolaridade em nível superior".

Artigo 2.º - Fica alterada a redação do artigo 3.º, que assim passa a vigorar:

"Artigo 3.º – Os vencimentos do cargo de ASSESSOR TÉCNICO serão fixados por meio de lei."

Artigo 3.º - Revoga-se o Anexo I da Resolução n.º 06/97.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se eventuais disposições em sentido contrário.

Borebi, 12 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO

RÉGINALDO CESAR

PONTES DOS SANTOS

MARTINS

NUNES

CEZAR ROBERTO

Presidente

1° Secretário

2° Secretário